Município de São Pedro da Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

Exma. Sra. Prefeita Municipal

Solicitamos a Vossa Senhoria abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, para prestação de serviços de manutenção preventiva autorizada para câmara de conservação de imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis da sala de vacinação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo, nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, que disciplina a formalização do processo de compra direta na modalidade Inexigibilidade de Licitação. O art. 74, inciso I, estabelece ser inexigível a licitação quando a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, como é o presente caso.

São Pedro da Serra, 19 de junho de 2024.

Silene Cornelius Auler
Secretaria Municipal de Saúde

Município de São Pedro da Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2024

Inexigível a licitação, com fundamento no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a favor de BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.470.103/0001-76, para prestação de serviços de manutenção preventiva autorizada para câmara de conservação de imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis da sala de vacinação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), conforme orçamento em anexo.

As despesas serão processadas pela seguinte dotação orçamentária:
05.01.10.122.107.2051
3.3.3.90.39.17 (11623)
RECURSO 40

Face ao disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, submeto o ato ao parecer jurídico e após para a devida publicidade.

São Pedro da Serra, 17 de junho de 2024.

Isabel Corete Joner Cornelius
Prefeita Municipal

Município de São Pedro da Serra
Rua Duque de Caxias 1799, São Pedro da Serra - RS - 95758-000
(51) 3645-1050 CNPJ: 93.235.968/0001-88

ORDEM DE COMPRA N° 2024 / 734 (1ª via).

Data de Emissão: 19/06/2024

Contrato(s): 2024/125
Tipo Empenho: Ordinário **Nº Empenho:** _____
Licitação: **PRI - Processo de Inexigibilidade - 2024 / 23**
Nível de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Observação do Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA AUTORIZADA PARA CÂMARA DE VACINAS.

Fornecedor: **15746 - BIOTECNO IND E COM LTDA, CNPJ/CPF: 04470103000176,**
Endereço: RUA PIRAPO, Nº: 613, Bairro: TIMBAUVA, Cidade: SANTA ROSA/RS, CEP: 98900-000
Telefone: 55-35130686, Email:biotecno@biotecno.com.br

Solicitação de Compra: **2024/683**
Centro de Custo: 94 - SEC. DA SAÚDE

Local de Entrega: SEC MUN SAÚDE
Prazo de Entrega: CONFORME INEXIGIBILIDADE

Dados da Despesa

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód
2024	5	1	10	122	107	2051	40	333903917000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	11623
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1162

Projeto: 2051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PÚBLICAS EM SAÚDE
Órgão: 5 - SECRET.MUNIC.DA SAUDE
Fonte de Recurso: 40 - ASPS - 1413

Item	Especificação do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	195564 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SVC	1,00	1.560,00	1.560,00

Total(R$): 1.560,00

Descrição:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VACINAS DO SETOR DE VACINAÇÃO DA SMS

REGIS FOLLMANN
Sec. da Adm. e Fazenda

Município de São Pedro da Serra
Rua Duque de Caxias 1799, São Pedro da Serra - RS - 95758-000
(51) 3645-1050 CNPJ: 93.235.968/0001-88

ORDEM DE COMPRA N° 2024 / 734 (1ª via).

Data de Emissão: 19/06/2024

Contrato(s): 2024/125
Tipo Empenho: Ordinário **Nº Empenho:** _____
Licitação: **PRI - Processo de Inexigibilidade - 2024 / 23**
Nível de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Observação do Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA AUTORIZADA PARA CÂMARA DE VACINAS.

Fornecedor: **15746 - BIOTECNO IND E COM LTDA, CNPJ/CPF: 04470103000176,**
Endereço: RUA PIRAPO, Nº: 613, Bairro: TIMBAUVA, Cidade: SANTA ROSA/RS, CEP: 98900-000
Telefone: 55-35130686, Email:biotecno@biotecno.com.br

Solicitação de Compra: **2024/683**
Centro de Custo: 94 - SEC. DA SAÚDE

Local de Entrega: SEC MUN SAÚDE
Prazo de Entrega: CONFORME INEXIGIBILIDADE

Dados da Despesa

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód
2024	5	1	10	122	107	2051	40	333903917000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	11623
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1162

Projeto: 2051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PÚBLICAS EM SAÚDE
Órgão: 5 - SECRET.MUNIC.DA SAUDE
Fonte de Recurso: 40 - ASPS - 1413

Item	Especificação do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	195564 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SVC	1,00	1.560,00	1.560,00

Total(R$): 1.560,00

Descrição:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VACINAS DO SETOR DE VACINAÇÃO DA SMS

REGIS FOLLMANN
Sec. da Adm. e Fazenda

Município de São Pedro da Serra
Rua Duque de Caxias 1799, São Pedro da Serra - RS - 95758-000
(51) 3645-1050 CNPJ: 93.235.968/0001-88

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS N° 2024/683

Centro de Custo: 94 - SEC. DA SAÚDE
Entidade: Município de São Pedro da Serra

Data de Cadastro: 06/06/2024

Dados da Despesa

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	5	1	10	122	107	2051	40	333903917000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	11623	R$1.560,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1162	

Projeto: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PÚBLICAS EM SAÚDE
Órgão: 5 - SECRET.MUNIC.DA SAUDE
Fonte de Recurso: ASPS - 1413

Valores do tipo menor cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	11623	195564 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SVC	1,0000	1.560,0000	1.560,00
	Fornecedor					
	15746 - BIOTECNO IND E COM LTDA				1.560,0000	1.560,00
	Totalizador do tipo menor cotação			1,0000	1.560,0000	1.560,00

Complemento e Assinaturas

Descrição PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VACINAS DO SETOR DE VACINAÇÃO DA SMS

SILENE CORNELIUS AULER

Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 87/2024

Município de São Pedro da Serra
Secretaria Municipal da Saúde
Necessidade da Administração: prestação de serviço de manutenção preventiva autorizada para Câmara para Conservação de Imunobiológicos, Hemoderivados e Termolábeis da sala de vacinação da Secretaria Municipal da Saúde.

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a Contratação de Empresa especializada para manutenção preventiva e anual da garantia Câmara para Conservação de Imunobiológicos, Hemoderivados e Termolábeis, Modelo BT. 1100/420, Marca Biotecno, N° de Série 2020/0313. Patrimônio Municipal N° 9723.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

OBJETO: aquisição/contratação de empresa especializada para manutenção preventiva de Câmara de Vacinas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	Manutenção preventiva com recalibração do controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural do equipamento.	UN	1

OBS: Os serviços são para revisão anual da Câmara para Conservação de Imunobiológicos, Hemoderivados e Termolábeis, Modelo BT. 1100/420, Marca Biotecno, N° de Série 2020/0313. Patrimônio Municipal N° 9723.

1.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 1.560,00, conforme critérios utilizados, apontados no Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste Termo de Referência.

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste Termo de Referência.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste Termo de Referência, conforme descrição e especificações do material a ser adquirido.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Silvo

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto de dispenda de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) Certidão negativa de Débitos da **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

d) prova de regularidade (**CRF**) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS).**

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde.

6- FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a realização da prestação de serviço, ocorrendo no prazo de 20 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da fatura e/ou nota fiscal.

7- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante Processo de Inexigibilidade de Licitação.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado do objeto é de R$ 1.560,00 sendo julgamento por menor preço por item, sendo assim decidido:

As empresas a serem contratadas pelo menor preço e os valores, serão conforme tabelas abaixo:

- Biotecno Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 04.470.103/0001-76, no valor de R$ 1.560,00:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva com recalibração do controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural do equipamento.	UN	1	R$ 1.560,00	R$ 1.560,00

Silene

				Total	R$ 1.560,00

9- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão processadas pelas seguintes dotações orçamentárias:
05.01.10.122.0107.2051 – 3.3.3.90.39.17(11623) recurso 40

São Pedro da Serra, 06 de junho de 2024.

Silene Cornelius Auler
Secretária Municipal da Saúde

Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

Município de São Pedro da Serra

Secretaria Municipal da Saúde

Necessidade da Administração: prestação de serviço de manutenção preventiva autorizada para Câmara para Conservação de Imunobiológicos, Hemoderivados e Termolábeis da sala de vacinação da Secretaria Municipal da Saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa especializada para manutenção preventiva de Câmara de Vacinas.

A contratação é necessária para manutenção da Câmara para Conservação de Imunobiológicos, Hemoderivados e Termolábeis da sala de vacinação da Secretaria Municipal da Saúde.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município visto que não fora elaborado para o exercício de 2024.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo ETP, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	Manutenção preventiva com recalibração do controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural do equipamento.	UN	1

OBS: Os serviços são para revisão anual da Câmara para Conservação de Imunobiológicos, Hemoderivados e Termolábeis, Modelo BT. 1100/420, Marca Biotecno, N° de Série 2020/0313. Patrimônio Municipal N° 9723.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
c) Certidão negativa de Débitos da **Fazenda Federal**, **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
d) prova de regularidade (**CRF**) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS).**
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	Manutenção preventiva com recalibração do controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural do equipamento.	UN	1

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas a manutenção de câmara de vacinas.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

- Biotecno Indústria e Comércio Ltda.

Silene
Luana

Tais referências foram obtidas por meio da base de dados do Município, do histórico das empresas que anteriormente já forneceram peças ao Município, sendo a empresa que forneceu o equipamento e que possui declaração que a fabricante detém a exclusividade na prestação de serviços de assistência técnica, incluindo a comercialização de partes e peças, do produto relacionado em todo o território nacional, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 51/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro da Serra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

A empresa a ser contratada pelo menor preço será a Biotecno Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 04.470.103/0001-76 e os valores serão conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva com recalibração do controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural do equipamento.	UN	1	R$ 1.560,00	R$ 1.560,00
				Total	R$ 1560,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 51/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro da Serra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de manutenção de câmara de vacinas.

- Peças novas, armazenadas em embalagem que preservem sua integridade e que atendam as normas de qualidade e durabilidade vigentes.
- Prestação de serviço com profissionais certificados como calibrador mestre pela RBC(Rede Brasileira de Calibração).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de entrega 20 dias úteis, a contar da emissão do empenho.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para acompanhamento e fiscalização da manutenção do veículo será designada a servidora Catiane Ducati que é técnica de enfermagem e atua no setor de vacinas da Secretaria Municipal da Saúde.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro da Serra, 06 de junho de 2024.

Luana Schommer

Silene Cornelius Auler

Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Departamento de Receita
C.N.P.J: 88.546.890/0001.82

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 13471/2024

CONTRIBUINTE

Nome/Razão:	**BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**	**226378**
Econômico:	**39324**	
CNPJ/CPF:	04.470.103/0001-76	
Endereço:	ESTRADA JOAO HERMES, 915	
Complemento:		
Bairro:	GLORIA	Cidade: Santa Rosa - RS

Certifica-se, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, ressalvado o disposto no § 3º do Artigo 126 da Lei Complementar nº 34 de 28/12/2006 - Código Tributário Municipal: "Artigo 126 § 3º - A expedição da certidão negativa não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado".

A presente Certidão é válida por 90 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

FINALIDADE

PARA FINS DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, RELATIVO A DÉBITOS DE CADASTROS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS.

SANTA ROSA, 6 de junho de 2024

Consulte a autenticidade deste documento no seguinte endereço eletrônico: **santarosa.atende.net**, através do serviço AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS.

Código de Autenticidade: WGT211201-000-SQWDSAWLFNOQUA-2

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 06/06/2024

Identificação	
CAD ICMS	110/0079367
CNPJ	04.470.103/0001-76
Razão Social	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia	BIOTECNO

Endereço			
Logradouro	EST MUNICIPAL JOAO HERMES		
Número	915	**Complemento**	
Bairro/Distrito	GLORIA		
Município	SANTA ROSA	**U.F.**	RS
CEP	98785-810		

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	**Delegacia da Receita Estadual**	9 ª DRE - SANTO ANGELO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	2660-4/00 - FABRICACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO		
CNAE Fiscal	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTESE PECAS		
CNAE Fiscal	3312-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOSE ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO		
Data Abertura	01/06/2001		
Situação Cadastral Vigente(1)	ATIVO		

Classificação das atividades Econômicas
3 - INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO
7 - COMERCIO ATACADISTA
9 - SERVICOS E OUTROS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.470.103/0001-76 MATRIZ		22/05/2001

NOME EMPRESARIAL
BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BIOTECNO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ESTM JOAO HERMES	915	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.785-810	GLORIA	SANTA ROSA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDAS@BIOTECNO.COM.BR	(55) 3513-0686/ (55) 3511-3175

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/06/2024** às **09:20:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.470.103/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:01:22 do dia 21/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2024.
Código de controle da certidão: **6FA4.95F4.48A8.8F44**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.470.103/0001-76
Razão Social: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA PIRAPO 613 / TIMBAUVA / SANTA ROSA / RS / 98900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/05/2024 a 22/06/2024

Certificação Número: 2024052418520964720102

Informação obtida em 06/06/2024 09:18:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **BIOTECNO IND E COM LTDA**

CNPJ base: **04.470.103/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **06 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29119391**
Autenticação: **39404571**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.470.103/0001-76
Certidão nº: 39570091/2024
Expedição: 06/06/2024, às 09:18:10
Validade: 03/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.470.103/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.